



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária <b>74.0.0009.0122.00-0</b>	Sublote <b>0000</b>	Indicação Fiscal <b>83.397.009</b>	Nº da Consulta / Ano <b>321797/2021</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

Bairro: TATUQUARA Quadrícula: W-09 Bairro Referência:	Rua da Cidadania: Rua da Cidadania Tatuquara
---	--

#### Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

##### Testadas do Lote

Posição do Lote: **Meio de quadra**

1- Denominação: **R. IGNEZ DE SOUZA SOARES**

Sistema Viário: **NORMAL**

Cód. do Logradouro: S313

Tipo: Principal

Nº Predial: 896

Testada (m): 12,00

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE É ATINGIDO PELO ALINHAMENTO EM LINHA RETA

Cota Direita: +/- 1,00 m

Cota Esquerda: +/- 0,00 m

Cone da Aeronáutica: 1.056,50m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

#### Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZS2.ZONA DE SERVIÇOS 2**

Sistema Viário: **NORMAL**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZS2.1.Y**

USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Habitação Unifamiliar	1	2		50	25	15X 450
Habitação Transitória 1	1	2		50	25	15X 450
Habitação Transitória 2	1	2		50	25	15X 450

USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Indústria tipo 1	1	2		50	25	15X 450
Comércio e Serviço Vicinal	1	2		50	25	15X 450
Comércio e Serviço de Bairro	1	2		50	25	15X 450
Comércio e Serviço Setorial	1	2		50	25	15X 450
Indústria tipo 2	1	2		50	25	15X 450
Comércio e Serviço Geral	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 2 - Cultura	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 2 - Lazer	1	2		50	25	15X 450
Posto de Abastecimento	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 2 - Casa de Culto	1	2		50	25	15X 450
Cemitério	1	2		50	25	15X 450





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária <b>74.0.0009.0122.00-0</b>	Sublote <b>0000</b>	Indicação Fiscal <b>83.397.009</b>	Nº da Consulta / Ano <b>321797/2021</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

USOS PERMISSÍVEIS NÃO HABITACIONAIS A critério do CMU	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Comunitário 3 - Ensino	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 3 - Lazer	1	2		50	25	15X 450
Condomínio de Indústria tipo 1	1	2		50	25	15X 450
Indústria Tipo 3	1	2		50	25	15X 450
Condomínio de Indústrias tipo 2	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 3 - Saúde	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 3 - Culto Religioso	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 3 - Cultura	1	2		50	25	15X 450

ESTACIONAMENTO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECREAÇÃO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECUO FRONTAL MÍNIMO: 5,00 M PARA HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, COMUNITÁRIO 2 E COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL, DE BAIRRO E SETORIAL  
10,00 M PARA DEMAIS USOS

**Observar o contido na Legislação Vigente sobre Concessão de Potencial Construtivo Adicional, mediante instrumentos da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, Transferência do Direito de Construir - TDC e Cotas de Potencial Construtivo - CPC.**

\*\* Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

#### Parâmetros da Construção

\* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

#### Observações Para Construção

- 1-Permitido até 3 (três) habitações unifamiliares por lote
- 2-Para uso de habitação Transitória 2, somente em imóveis com testada para as vias marginais das rodovias
- 3-Para Posto de abastecimento e Cemitério atender regulamentação específica
- 4- Nos terrenos com frente para a BR-277 sentidos Ponta Grossa e Paranaguá, observar o contido na Lei 15.661/2020 que dispõe sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir , Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo

#### Informações Complementares

\*\*\*\*\*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária  
74.0.0009.0122.00-0

Sublote  
0000

Indicação Fiscal  
83.397.009

Nº da Consulta / Ano  
321797/2021

#### Bloqueios

\*\*\*\*\*

#### Alvarás de Construção

\*\*\*\*\*

#### Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote Situação de Foro  
0000 Não foreiro

Nº Documento Foro

#### Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui	Nº Quadra	Nº Lote	Protocolo
A.01639-	E	9	

Nome da Planta: PL. VILA TATUQUARA

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

#### Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

\*\*\*\*\*

#### Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

##### Faixa não Edificável de Drenagem

Situação  
Não Informado  
Características: 3

Faixa Sujeito à Inundação  
NÃO

#### Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

\*\* Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.\*\*

#### Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 420,00 m<sup>2</sup>

Área Total Construída: 30,00 m<sup>2</sup>

Qtde. de Sublotes: 1

##### Dados dos Sublotes

Sublote Utilização  
0000 Residencial

Ano Construção Área Construída  
1987 30,00 m<sup>2</sup>

##### Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro Planta Pavimentação  
S313 A ANTI-PO

Esgoto  
EXISTE

Iluminação Pública Coleta de Lixo  
Sim Sim

#### Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BARIGUI

Principal

#### Observações Gerais





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária <b>74.0.0009.0122.00-0</b>	Sublote <b>0000</b>	Indicação Fiscal <b>83.397.009</b>	Nº da Consulta / Ano <b>321797/2021</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) ) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

**\*\*\* Prazo de validade da consulta - 180 dias \*\*\***

<b>Responsável pela Emissão</b> internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	<b>Data</b> <b>23/07/2021</b>
---	----------------------------------

#### ATENÇÃO

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

